



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: [secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br](mailto:secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br) - Site: [www.novaguataporanga.sp.gov.br](http://www.novaguataporanga.sp.gov.br)

## MENSAGEM Nº 11/2021 – DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Encaminha **Projeto de Lei nº 12/2022**, que trata da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências. –

Senhor presidente,

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso **Projeto de Lei nº 12/2022**, que dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento – Programa para o exercício financeiro de 2023**, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF (Lei nº 101, de 4 de maio de 2000), discutido em audiência pública durante o processo de elaboração.

Observa-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício está sendo elaborado de acordo com os Programas de Governo estabelecido no **Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, e as novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo destacar o Anexo de Metas Fiscais, para as receitas, despesas, resultado primário, montante da dívida pública, para os três exercícios seguintes, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário princípio fundamental das finanças públicas.

Deixamos de cumprir algumas normas estabelecidas na referida L.R.F., por ser incompatível com a estrutura de nosso município.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que submetemos a V. Exa. o **Projeto de Lei de diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023**, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até final deste período da sessão Legislativa, em observação a Seção III da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais Vereadores nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**Wagner Alves de Lima**  
-Prefeito Municipal-

A

Sua Excelência a Senhora

**Elen Silva de Oliveira**

DDº Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga

NESTA.

  
**RECEBI**  
09/09/2022